PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

# LEI Nº 21.202, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**SUPRIME E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 21.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido o inciso XXIII, a alínea "a", e o item 1, do artigo 20 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Ficam acrescidos ao artigo 28 da Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, o inciso XV, alínea "a" e item 1, com a seguinte redação:

**XV - Núcleo Técnico de Trabalho Social – NTTS (Nível II):**

**a) - Divisão de Trabalho Técnico Social;**

**1. Seção de Ação Social.**

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de abril de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).